



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

L E I Nº 954/85

EMENTA: Faz Denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sancionei e promulgo a presente LEI.

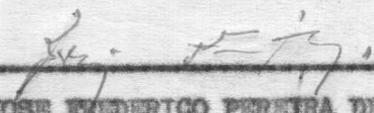
Art.1º- Fica denominado de Rua SEVERINO VALDEVINO BEZERRA, a artéria/ que tem início na Rua São João, cruzando a Rua da Pitimbeira, até os limites da zona urbana desta cidade com o Engenho Mata Limpa.

Art. 2º- Será excluída quaisquer denominação dada a mesma.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 1985



DR. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA

-PREFEITO-



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

DECRETO Nº 45/85

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 954/85,

DECRETA:

Art.1º- Fica denominada de Rua SEVERINO VALDEVINO BEZERRA, a artéria / que tem início na Rua São João, cruzando a Rua da Pitimbeira, até os limites da Zona urbana desta cidade com o Engenho Mata Limpa.

Art.2º- Será excluída quaisquer denominação dada a mesma.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 1985



DR. JOSE FREDERICO PEREIRA DE LIRA

-PREFEITO-